

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 969/2005 de 22 de Novembro de 2005

Para os devidos efeitos se anuncia que, por despacho do Presidente da Câmara de 14 de Setembro de 2005, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedido à leitora cobradora de consumos, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal – Glória da Boa Hora Sousa Monteiro Teixeira, licença sem vencimento pelo período de 1 ano, com início em 26 de Setembro de 2005.

15 de Setembro de 2005. - O Presidente da Câmara, António Pedro Rebelo Costa.